



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº041/2021

PROCESSO Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 165 de 25 de junho de 2020, bem como pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, e a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos com poderes delegados pela Portaria nº008/2018 realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **10 de agosto de 2021, às 13h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos Municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura eventual aquisição de mobiliários para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

1.2. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referencia (**ANEXO I**) deste edital.

1.3. A estimativa de custo deste registro de preços, é a importância de **R\$5.546.138,99 (cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil cento e trinta e oito mil reais e noventa e nove centavos)**, sendo que R\$ 4.128.303,23 (quatro milhões cento e vinte oito mil trezentos e três reais e vinte e três centavos) será custeado pela Prefeitura de Alfenas, enquanto R\$ 1.417.835,76 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis Centavos) será custeado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

1.4. ESTE PROCESSO CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvios dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



oportuno da licitação.

2.7.1. Não é obrigatório o cadastro prévio das empresas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, para participar do certame.

2.8. Solicita-se as empresas interessadas em participar que se possível façam seu cadastro com antecedência de 03 (três) dias

2.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.10.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.10.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **Anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;
- no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante Contratado da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do Contratado desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

4.3. Será concedido o benefício previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/06 para as MEs, EPPs, conforme divisão abaixo.

4.3.1. Itens que seus valores totais somam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para MPes, conforme Art 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Itens divisíveis que seus valores totais ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à MPes, conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.4. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao Item 4.3., quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar nº 123/06;

5. DA PROPOSTA

5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

[BAIXAR NOVO](#)

5.1.1. Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

5.1.2. Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

5.1.3. Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

5.1.4. Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

5.1.5. A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessária apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.

Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.

5.1.6. Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

5.1.7. Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "Download dos Arquivos de Pregões" > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

5.1.8. Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

5.1.9. No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar **MARCA E VALOR UNITÁRIO**, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5.1.10. Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

5.1.11. Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL nº041/2021
PROCESSO Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- preço apresentado deve discriminar as características dos itens cotados que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única);
- uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);
- visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produtos de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, na fase de lances, deverão apresentar catalogo de cada produto constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que serão entregues no ato do certame, junto das propostas e analisadas pela equipe designada, formada por servidores da Prefeitura.

5.4. A simples participação neste certame implica:

- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a execução dos serviços após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.

d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6. **Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.**

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2021

PROCESSOS Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- m) Declaração de Superveniência;
- n) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)
- o) Balanço Patrimonial na forma da lei que disciplina as regras de contabilidade.

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos de habilitação que dele constarem válidos.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitando-se à 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelas Secretárias de Saúde e de Desenvolvimento Urbano, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

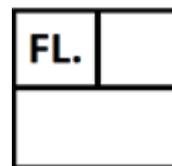
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

15. DO PAGAMENTO

15.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal, ou de acordo com a programação da Secretaria M. de Fazenda.

15.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

15.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16. DOS PRAZOS:

16.1. O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, e obedecerá as especificações e normas constante no Termo anexo a este processo, e não poderá ser prorrogado.

16.2. O prazo para a entrega dos mobiliários será de 15 (quinze) dias úteis.

17. DO LOCAL DE ENTREGA

17.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo, de acordo com a autorização de fornecimento:

a) **Almoxarifado central** situado à Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro Vila Betânia no horário de 7:00 as 13:00

b) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** situada à Av. Governador Valadares, n.º 1262, Bairro Jardim São Carlos no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00h

c) **Almoxarifado da Saúde** situado à Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – bairro Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG – CEP: 37135-102 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00hs

17.2. Os materiais também deverão ser entregues pelo fornecedor juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

17.3. A fiscalização ficará a cargo do agente recebedor de mercadorias de cada secretaria requisitante, que receberá os itens de forma provisória e definitiva nos termos da legislação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Cada Secretaria Municipal irá designar um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos que serão recebidos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

18.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

18.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

18.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

18.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



19. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

19.1. A detentora da Ata deverá:

19.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

19.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

19.1.3. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas na fase de habilitação.

19.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos materiais.

19.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administradora da ata;

19.1.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da administradora da ata;

19.1.7. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

19.1.8. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer fato impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

19.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.2. Obrigações Da Administradora da Ata

19.2.1. Conferir o fornecimento dos materiais atestando a compatibilidade dos materiais recebidos com as especificidades estabelecidas neste termo de referência.

19.2.2. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta bancária;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



19.2.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

19.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;

19.2.5. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão de documentos que obrigatoriamente deveria ser apresentado dentro dos envelopes de proposta e habilitação.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de Credenciamento;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);
Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo IX- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.13. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 16 de julho de 2021.

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral De Assis
Secretária Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

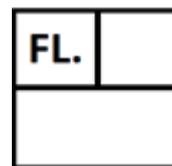
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo solicitação 84/2021-PMA e 83/2021- FMS

1 - OBJETO.

Registro de preços para futura eventual aquisição de mobiliários para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A presente aquisição se faz necessária ao considerar a situação atual de parte dos mobiliários do município, que mesmo com regular manutenção, em um determinado momento, não mais atendem as suas finalidades, devendo então serem substituídos no intuito de atender as necessidades e de proporcionar um melhor bem-estar dos diversos setores desta Prefeitura, Escolas, Centros Educacionais e todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

3 - DAS COTAÇÃO E MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA:

3.1. DOS ORÇAMENTOS

COTAÇÃO E MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	Média de Preços
1	Armário 2 Portas Em Aço Chapa 22 Cinza	R\$ 3.700,00	R\$ 3.697,00	R\$ 3.791,90	R\$ 3.729,63
2	Armário Baixo Fechado Midle – C/ 02 Portas – C/ 01 Prateleira Fixa Medindo 800x500x780mm	R\$ 1.538,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.574,90	R\$1.549,30
3	Armário Primeiro Socorros MIDLE, 800x450x1100mm-LxPxA, Confeccionado Em Mdf-	R\$ 2.203,00	R\$2.200,00	R\$2.256,90	R\$2.219,96
4	Arquivo Em Aço 4 Gavetas Chapa 22 Com Trilho Telescópico –	R\$ 2.975,00	R\$2.972,00	R\$3.048,90	R\$2.938,63
5	Banco de Jardim	R\$ 922,00	R\$920,00	R\$943,90	R\$928,63
6	Banco Longarina 3 Lugares	R\$ 986,00	R\$983,00	R\$1.008,90	R\$992,63
7	Banco Longarina 04 Lugares	R\$ 1.331,00	R\$1.329,00	R\$1.363,90	R\$1.314,30

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

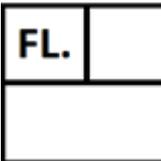
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8	Banco Longarina Executiva 03 Lugares	R\$ 2.762,00	R\$2.761,00	R\$2.831,90	R\$2.748,96
9	Bebê Conforto Tem Regulagem Do Cinto De Segurança Em Três Pontos,	R\$ 523,00	R\$520,00	R\$533,90	R\$525,63
10	Cadeira de Alimentação	R\$ 517,00	R\$515,00	R\$528,90	R\$520,30
11	Cadeira Executiva	R\$ 1.588,00	R\$1.585,00	R\$1.625,90	R\$1.688,63
12	Cadeira Executiva	R\$ 1.586,00	R\$1.585,00	R\$1.625,90	R\$1.598,96
13	Cadeira Executiva Fixa 4 Pés	R\$ 931,00	R\$931,00	R\$954,90	R\$938,96
14	Cadeira Fixa PLUS - Cadeira Fixa Empilhável Com Assento Manufaturado	R\$ 308,00	R\$306,00	R\$313,90	R\$309,30
15	Cadeira Modelo Universitária, Prancheta Frontal Com Apoio	R\$ 362,00	R\$359,00	R\$368,90	R\$363,30
16	Cadeira para Auto - P/ Crianças De 9 À 36kg	R\$ 607,00	R\$606,00	R\$621,90	R\$611,63
17	Cadeira Plastica Cor Branca	R\$ 88,00	R\$85,00	R\$87,90	R\$86,96
18	Carrinho Multifuncional	R\$ 932,00	R\$929,00	R\$952,90	R\$937,96
19	Conjunto Aluno - Classe Dimensional 3 Ligth Cja-03	R\$ 753,00	R\$750,00	R\$769,90	R\$757,63
20	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4 CJA-04B LIGTH - Altura do Aluno: De 1,33m A 1,59m (Tampo Injetado)	R\$ 793,00	R\$790,00	R\$810,90	R\$797,96
21	Conjunto Aluno - Classe Dimensional 6 Cja-06b	R\$ 823,00	R\$820,00	R\$841,90	R\$828,30
22	Conjunto Escolar Sextavado LIGTH	R\$ 1.902,00	R\$1.900,00	R\$1.948,90	R\$1.916,96
23	Conjunto Professor Cjp-01 Ligut Composto De 01 (Uma) Mesa E 01 (Uma) Cadeira	R\$ 703,00	R\$700,00	R\$717,90	R\$706,96
24	Conjunto Refeitório Adulto	R\$ 1.803,00	R\$1.800,00	R\$1.846,90	R\$1.816,63
25	Conjunto Refeitório Infantil	R\$ 1.602,00	R\$1.600,00	R\$1.641,90	R\$1.614,63
26	Escada Alumínio 13 Degraus Padrão Cemig	R\$ 753,00	R\$750,00	R\$769,90	R\$757,63
27	Escada Articulada Em Quatro Partes De Cinco Degraus (4x4)	R\$ 753,00	R\$700,00	R\$717,90	R\$723,63
28	Escada De Alumínio De Abrir De 5 Degraus Com Proteção nos pes De Borracha	R\$ 182,00	R\$180,00	R\$184,90	R\$182,30
29	Escada Modelo Trepadeira Com 6 Degraus -	R\$ 253,00	R\$250,00	R\$236,90	R\$246,63
30	Estante De Aço Com 6 Prateleiras Com Dimensões 920 (L) X –	R\$ 1.153,00	R\$1.150,00	R\$1.179,90	R\$1.160,96
31	Gaveteiro Fixo Com 03 Gavetas Midle –	R\$ 447,00	R\$445,00	R\$456,90	R\$449,63

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

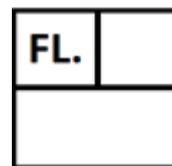
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



32	Lixeira Seletiva	R\$ 517,00	R\$515,00	R\$528,90	R\$520,30
33	Mesa De Cozinha Com Pés Em Aço C/Tampo Em Granito C/6 Cadeiras	R\$ 924,00	R\$920,00	R\$943,90	R\$929,30
34	Mesa Delta "L" – Midle Medindo 1370 X 1370 X 600 X 740mm	R\$ 2.503,00	R\$2.500,00	R\$2.564,90	R\$2.522,63
35	Mesa Para Impressora Midle - Medindo 800 X 600 X 740 Mm	R\$ 1.087,00	R\$1.085,00	R\$1.112,90	R\$1.094,96
36	Mesa Plastica Branca (70x70) Cm	R\$ 113,00	R\$110,00	R\$112,90	R\$111,96
37	Mesa Reta – Midle - Medindo 1200x600x740mm C/ Gaveteiro Fixo 03 Gavetas	R\$ 1.728,00	R\$1.725,00	R\$1.769,90	R\$1.740,96
38	Mesa Reta – Midle - Medindo 1370x600x740mm –	R\$ 1.363,00	R\$1.360,00	R\$1.394,90	R\$1.372,63
39	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MIDLE – MEDINDO 2400X1200X740MM	R\$ 2.980,00	R\$3.015,00	R\$3.190,00	R\$3.061,66
40	Mesa de Reunião Oval Midle - Medindo 2000x1000x740mm	R\$ 2.403,00	R\$2.400,00	R\$2.461,90	R\$2.421,63
41	Quadro de Avisos De Cortiça, Moldura De Alumínio 120 X 0,90cm	R\$ 212,00	R\$210,00	R\$215,90	R\$121,63
42	Quadro Esc. Branco Quadriculado	R\$ 883,00	R\$880,00	R\$902,90	R\$888,63
43	Roupeiro Em Aço 16 Portas Sobrepostas Chapa 22 Cinza –	R\$ 4.092,00	R\$4.089,00	R\$4.193,90	R\$4.124,96

4. AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO APENSO I, ANEXO AO PROJETO BÁSICO.

4.1. A quantidade prevista é uma estimativa anual, aproximada conforme AFs emitidas em anos anteriores. A Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde pagarão pela quantidade de materiais efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por CI do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

5 - DO VALOR ESTIMADO DA ATA E DIVISÃO ENTRE ME E AMPLA CONCORRÊNCIA.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MPES CONFORME ART. 48, I, DA L. COMPLEMENTAR 123/06

ITEM	QUANT. PMA	QUANT. FMS	DESCRIÇÃO	Média de Preços	Valor Total
5	50	0	Banco de Jardim	R\$928,63	R\$ 18.572,60
9	20	10	Bebê Conforto Tem Regulagem Do Cinto De Segurança Em Três Pontos,	R\$525,63	R\$ 15.768,90
10	20	0	Cadeira de Alimentação	R\$ 520,30	R\$ 10.406,00
14	110	100	Cadeira Fixa PLUS - Cadeira Fixa Empilhável Com	R\$309,30	R\$ 64.953,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

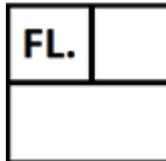
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Assento Manufaturado		
15	90	40	Cadeira Modelo Universitária, Prancheta Frontal Com Apoio	R\$363,30	R\$ 47.229,00
16	25	10	Cadeira para Auto - P/ Crianças De 9 À 36kg	R\$611,63	R\$ 21.407,05
17	400	0	Cadeira Plastica Cor Branca	R\$86,96	R\$ 17.392,00
18	50	20	Carrinho Multifuncional	R\$937,96	R\$ 46.898,00
20	500	0	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4 CJA-04B LIGTH - Altura do Aluno: De 1,33m A 1,59m (Tampo Injetado)	R\$797,96	R\$ 79.796,00
23	100	0	Conjunto Professor Cjp-01 Ligut Composto De 01 (Uma) Mesa E 01 (Uma) Cadeira	R\$706,96	R\$ 14.139,20
24	20	0	Conjunto Refeitorio Adulto	R\$1.816,63	R\$ 36.332,60
25	30	0	Conjunto Refeitorio Infantil	R\$1.614,63	R\$ 32.292,60
26	20	3	Escada Alumínio 13 Degraus Padrão Cemig	R\$757,63	R\$ 17.425,49
27	13	0	Escada Articulada Em Quatro Partes De cinco Degraus (4x4)	R\$723,63	R\$ 9.407,19
28	20	10	Escada De Alumínio De Abrir De 5 Degraus Com Proteção nos pes De Borracha	R\$182,30	R\$ 5.469,00
29	5	3	Escada Modelo Trepadeira Com 6 Degraus -	R\$246,63	R\$ 1.973,04
31	145	10	Gaveteiro Fixo Com 03 Gavetas Midle –	R\$449,63	R\$ 69.692,65
32	80	30	Lixeira Seletiva	R\$520,30	R\$ 41.624,00
33	35	25	Mesa De Cozinha Com Pés Em Aço C/Tampo Em Granito C/6 Cadeiras	R\$929,30	R\$ 55.758,00
34	30	0	Mesa Delta “L” – Midle Medindo 1370 X 1370 X 600 X 740mm	R\$2.522,63	R\$ 37.839,45
36	100	25	Mesa Plastica Branca (70x70) Cm	R\$111,96	R\$ 5.598,00
39	10	0	Mesa de Reunião retangular Tampo confeccionado em MDP 25MM Bipartido.	R\$3.061,66	R\$30.616,60
40	18	8	Mesa de Reunião Oval Midle - Medindo 2000x1000x740mm	R\$2.421,63	R\$ 62.962,38
41	35	25	Quadro de Avisos De Cortiça, Moldura De Alumínio 120 X 0,90cm	R\$121,63	R\$ 4.865,20
42	60	25	Quadro Esc. Branco Quadrulado	R\$888,63	R\$ 62.204,10

COTA DE ATÉ 25% DE ITENS PARA MPEs CONFORME ART. 48, III, DA L. COMPLEMENTAR 123/06

ITEM	QUANT. PMA	QUANT. FMS	DESCRIÇÃO	Média de Preços	Valor Total
35	50	40	Mesa Para Impressora Midle - Medindo 800 X 600 X 740 Mm	R\$1.094,96	R\$ 98.546,40

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

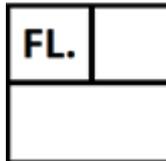
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT. PMA	QUANT. FMS	DESCRIÇÃO	Média de Preços	Valor Total
1	55	40	Armário 2 Portas Em Aço Chapa 22 Cinza	R\$ 3.729,63	R\$ 354.314,85
2	35	30	Armário Baixo Fechado Midle – C/ 02 Portas – C/ 01 Prateleira Fixa Medindo 800x500x780mm	R\$1.549,30	R\$ 100.704,50
3	35	30	Armário Primeiro Socorros MIDDLE, 800x450x1100mm-LxPxA, Confeccionado Em Mdf-	R\$2.219,96	R\$ 144.297,40
4	110	50	Arquivo Em Aço 4 Gavetas Chapa 22 Com Trilho Telescópico –	R\$2.938,63	R\$ 470.180,80
6	70	50	Banco Longarina 3 Lugares	R\$992,63	R\$ 119.115,60
7	70	50	Banco Longarina 04 Lugares	R\$1.314,30	R\$ 157.716,00
8	65	50	Banco Longarina Executiva 03 Lugares	R\$2.748,96	R\$ 316.130,40
11	65	50	Cadeira Executiva	R\$1.688,63	R\$ 194.192,45
12	70	50	Cadeira Executiva	R\$1.598,96	R\$ 191.875,20
13	100	50	Cadeira Executiva Fixa 4 Pés	R\$938,96	R\$ 122.064,80
19	500	0	Conjunto Aluno - Classe Dimensional 3 Ligth Cja-03	R\$757,63	R\$ 151.526,00
21	500	0	Conjunto Aluno - Classe Dimensional 6 Cja-06b	R\$828,30	R\$ 165.660,00
22	80	0	Conjunto Escolar Sextavado LIGTH	R\$1.916,96	R\$ 95.848,00
30	130	100	Estante De Aço Com 6 Prateleiras Com Dimensões 920 (L) X –	R\$1.160,96	R\$ 267.020,80
35	50	40	Mesa Para Impressora Midle - Medindo 800 X 600 X 740 Mm	R\$1.094,96	R\$ 98.546,40
37	65	50	Mesa Reta – Midle - Medindo 1200x600x740mm C/ Gaveteiro Fixo 03 Gavetas	R\$1.740,96	R\$ 200.210,40
38	65	50	Mesa Reta – Midle - Medindo 1370x600x740mm –	R\$1.372,63	R\$ 157.852,45
43	70	14	Roupeiro Em Aço 16 Portas Sobrepostas Chapa 22 Cinza –	R\$4.124,96	R\$ 346.496,64

5.1. Dos valores da Prefeitura Municipal de Alfenas e Fundo Municipal de Saúde.

Valor total de todos os itens da Prefeitura Municipal de Alfenas é de **R\$5.546.138,99 (cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil cento e trinta e oito mil reais e noventa e nove centavos)**, sendo que R\$ 4.128.303,23 (quatro milhões cento e vinte oito mil trezentos e três reais e vinte e três centavos) para vários setores da Prefeitura e R\$ 1.417.835,76 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis Centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento de materiais permanentes (mobiliário) emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde ou pelo setor de compras da Secretaria M.de Educação e Cultura.

7.2-As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

Para a Prefeitura Municipal de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Antônio Pedro de Oliveira n.º 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Para o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas: deverá ser entregue á Rua Plinio Leite da Silva, n°116, Jd Boa Esperança, Alfenas-MG

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: deverá ser entregue à Avenida Governador Valadares n° 1262- Jardim São Carlos – Alfenas/MG.

7.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

8. DURAÇÃO DA ATA:

8.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A Detentora da Ata deverá:

9.1.1. Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.

9.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

9.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

9.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

9.1.8. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

9.2. O Município deverá:

9.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.2.5. Designar um fiscal que será o responsável para acompanhar a entrega das materiais, e deverá controlar todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão das Secretarias requisitantes.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Contraprestações mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

10.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei n.º 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

12. DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Valor total de todos os itens da Prefeitura Municipal de Alfenas é de R\$4.436.187,49 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete Reais e quarenta e nove centavos), sendo que **R\$ 3.018.351,73 (Três milhões dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)** para vários setores da Prefeitura e **R\$ 1.417.835,76 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis Centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde.

13 DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGO:

13.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produtos de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, na fase de lances, deverão apresentar catalogo de cada produto constantes no Apêndice I, que serão entregues no ato do certame, após o julgamento das propostas e analisadas pela equipe designada, formada por servidores da Prefeitura.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO RESENCIAL**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14.2. Foi eleito o pregoeiro presencial, tendo em vista a plataforma de pregoeiro eletrônico estar apresentando inconsistências e a Administração não pode correr de frustrar o certame, gerando custos adicionais para republicação.

15- DO RECONHECIMENTO:

15.1. . Reconheço a situação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por **não** utilizar nenhum recurso de transferência voluntária de União para o registro de preço para aquisição de mobiliário, constantes na solicitação n.º84/2021-PMA e 83/2021-FMS e com fundamento na Lei n.º 10.520/02.

15.2. Considerando a necessidade e urgência dos produtos de higiene e limpeza para manutenção das principais das escolas, centros educacionais unidades ambulatoriais e outras secretarias do município, solicito que o novo certame seja feito na Modalidade Registro de Preços na forma Pregão Presencial.

15.3. Encaminhe-se a Divisão de Licitações e Contratos para emissão de processo licitatório.

Alfenas (MG), 15 de julho de 2021.

Evandro Lucio Correa
Secretaria Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis.
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

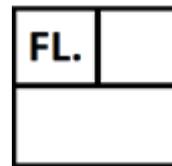
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS EM AÇO CHAPA 22 CINZA –</p> <p>Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 0,76 mm (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, com acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha 2 chaves. Possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm A porta apresenta puxador estampado em dobras formando ângulos de 90 graus em toda sua extensão vertical. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;• Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;• Certificado de conformidade com ABNT 13.961;2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acredito pelo INMETRO;• Laudo técnico da nr 17 – lei federal nº 5195 artigo 67 emitido por ergonômista credenciado pela abergo,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>junto de seu credenciamento, ou por Engenheiro de Segurança de Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe e ou ainda por Médico do Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe;</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 10 ciclos, e avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; <p>laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis2801-01</p>
02	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO MIDLE – C/ 02 PORTAS – C/ 01 PRATELEIRA FIXA MEDINDO 800X500X780MM</p> <p>Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (Cremona), dobradiças 270°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial : Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Nas medidas largura, profundidade e altura poderão variar em 5% para mais e ou para menos.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.961:2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) credito pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditado junto a ABERGO;
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)
03	<p>Armário Primeiro Socorros MIDLE, 800x450x1100mm-LxPxA, Confeccionado Em Mdf-Tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc.tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. Corpo: confeccionado em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. Acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com scamo. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca m6 e cavilhas de madeira. Três prateleiras reguláveis: confeccionadas em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. Acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Uma prateleira fixa: confeccionada com as mesmas características das reguláveis, sistema de fixação feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca m6 e cavilhas de madeira. Portas: duas portas de giro confeccionadas em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. Acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em pvc na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "I" fixado ao tampo por meio de parafusos auto atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé: rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda mig mag para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em pvc com rosca 5/16.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;• Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;• Certificado de conformidade com ABNT 13.961:2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acredito pelo INMETRO;• Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditado junto a ABERGO

- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)

04 ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CHAPA 22 COM TRILHO TELESCÓPICO –

Arquivo em aço 4 gavetas chapa 22 com trilho telescópico cinza; Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (axlpx), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Sistema de travamento através de rampa constituída em material polimérico e pino (um por gaveta) que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta, evitando assim que o móvel esteja suscetível à tombamentos. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.961;2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da nr 17 – lei federal nº 5195 artigo 67 emitido por ergonomista credenciado pela abergo, junto de seu credenciamento, ou por Engenheiro de Segurança de Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe e ou ainda por Médico do Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 10 ciclos, e avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis2801-01

05 **Banco de jardim**

Banco jardim; fabricada em polipropileno 100% virgem, resistente às intempéries e ao uso Tratada com resina anti-uv, que protege dos raios solares, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos; suporta até 300 kg; possui certificação conforme a norma abnt iso 9001, por organismo acreditado pelo inmetro, isso

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

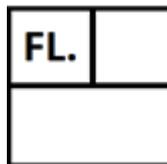
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	significa que o produto está dentro das normas e que passou por testes de qualidade e resistência; compacta, leve e fácil de limpar; confortável e resistente; dimensões aproximadas: 720 x 520 x 1500 mm.
06	<p>Banco longarina 3 lugares</p> <p>LONGARINA 03 LUGARES - O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés em aço, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiros plásticos para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.</p> <p>Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.• Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

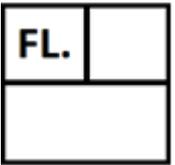
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.
--	---

07	<p>Banco Longarina 04 Lugares</p> <p>O conjunto longarina deve permitir arranjos de 4 lugares, sendo constituído de pés em aço, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 2325mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiros plásticos para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.• Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade,
----	--

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

08 **Banco Longarina Executiva 03 Lugares**

Conjunto deve ser montado sobre Longarinas com três (03) Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de Aço carbono ABNT 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo Ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. Suportes de fixação do assento deve ser produzido em chapa de aço carbono ABNT 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Cada pé deve conter 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. Devem ser fabricados pelo processo de Injeção e em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), de alta resistência ao atrito e desgaste. Os pés devem se uner à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). A Conjunta estrutura deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização á Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto de assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões devem ser de 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2006 Móveis –Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência).
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

09

Bebê conforto tem regulagem do cinto de segurança em três pontos,

Sistema central de ajuste do cinto, protetor acolchoado para os ombros e protetor para cabeça regulável em 4 posições na altura dos ombros, que acompanha o crescimento da criança, com proteção contra impacto lateral. A capota também é removível, tem alça de apoio e para transporte, além de concha arredondada para balanço.

Certificação do inmetro Indicado para Grupo 0+ Peso suportado até 13 kg Protetores Protetor acolchoado para os ombros e protetor para a cabeça removível. Alça- sim Capota –removível Sentido de instalação inverso à marcha Cinto de segurança Quantidade de pontos - 03. Regulável sim Peso aproximado Peso do produto -3,7 kg.

Dimensões do produto
Largura 46 cm. Altura 58 cm. Profundidade 65 cm. Dimensões da embalagem Largura 48 cm. Altura 36 cm.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	Profundidade 75 cm
10	Cadeira de alimentação Cadeira de alimentação para bebe; cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras Laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da Criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto De segurança de cinco pontos em nylon lavável; altura final do produto: 105 cm comprimento: 56cm x largura: 68 cm
11	CADEIRA EXECUTIVA Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. O conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). A coluna de Gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). Conjunto mecânico deve ser utilizado na conexão da estrutura do assento e que deve possuir funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e que deve possuir alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela deve liberar o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

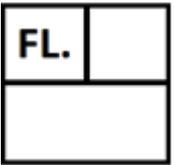
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



mesma trave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm é fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1 1/2" com cabeças flangeadas. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de "L", no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼" x 1" cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O Mecanismo deve possuir uma Blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização á Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto do Assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de Polioliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em PU, o apoio deve possuir uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (PU) injetado integral skin. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de Polioliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência).
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

12 CADEIRA EXECUTIVA

Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. O conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). A coluna de Gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). Conjunto mecânico deve ser utilizado na conexão da estrutura do assento e que deve possuir funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e que deve possuir alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela deve liberar o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma trave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm é fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼” x 1 1/2” com cabeças flangeadas. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de “L”, no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼” x 1” cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O Mecanismo deve possuir uma Blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatação á Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto do Assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoio braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em PU, o apoio deve possuir uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (PU) injetado integral skin. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência).
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

13 CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS

Base do Conjunto deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. As estruturas contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deve ser fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do Assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.
- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência).
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

14

Cadeira fixa PLUS - cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 12 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

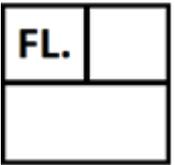
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial): - certificado de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro para iso/iec 17025:2005, iso 7173, iso 7174, evidenciando conformidade do produto com todos os requisitos aplicáveis das normas iso 7173 - classificação mínima conforme nível 4, conformidade com ensaios de estabilidade aplicáveis da iso 7174 para cadeira fixa de uso geral não reclinável sem braços, em convergência com as características especificadas no presente termo de referência. - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 20 ciclos de 24 horas, com avaliação de corrosão r10 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abnt nbr 5841:2015;- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à atmosfera úmida saturada, conforme abnt nbr 8095:1983 por, pelo menos, 1000 horas, com avaliação de corrosão r10 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abnt nbr 5841:2015; - relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo abnt nbr nm 300-3 versão corrigida de 2011. - cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório. O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Cor assento/encosto: cinza. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. **Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:**
Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

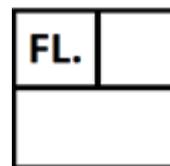
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Garantia: 3 anos
15	Cadeira modelo universitária , prancheta frontal com apoio, com as seguintes especificações aproximadas: estrutura em tubo de aço industrial 20x20mm, soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo mig em todas as junções, tratamento especial anticorrosivo, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na, ponteiros plásticos, barra de sustentação da base da prancheta ligada ao encosto em tubo 20x30mm, porta livros com aramado em aço. Assento medindo aproximadamente 360x390mm em compensado laminado de 10 mm, formato boleado anatômico, embutido entre as laterais da estrutura e fixados através de rebites, altura em relação ao piso aproximadamente 440 mm. Encosto medindo aproximadamente 380x200mm em compensado laminado de 10 mm, formato com curvatura anatômica, fixados na estrutura através de rebites, altura em relação ao piso de aproximadamente 760 mm. Prancheta frontal medindo aproximadamente 505x305mm, lado prolongado para apoio medindo aproximadamente 650x85 mm, confeccionada em compensado laminado de no mínimo 17 mm de espessura, fixada na estrutura através de parafusos, altura em relação ao piso de aproximadamente 740 mm. Assento, encosto e prancheta em compensado de madeira, revestidos com fórmica (assento e encosto) e (prancheta), cantos arredondados e bordas com acabamento em seladora e verniz.
16	Cadeira para auto - p/ crianças de 9 à 36kg Cadeira infantil para carro terá conforto e segurança. Ela é certificada para o grupo 1/2/3 (de 9 kg a 36 kg), com dispositivos de retenção infantil. Possui ombreiras, almofada redutora de costas e assento, protetor entre pernas, capa protetora da fivela, porta copos. Cinto de segurança de 05 pontos, ajustador do cinto de segurança nos ombros, 3 posições de ajuste de altura do cinto de segurança. Encosto de cabeça ajustável em várias posições. Possui uma posição de frente para o movimento. No grupo 1 (de 9kg a 18kg) deve ser fixada ao veículo com o cinto de segurança do veículo e a criança deve utilizar o cinto de segurança da própria cadeirinha. No grupo 2 e 3 (de 15 a 36kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo. Seu tecido auto extingüível (não propaga o fogo). Informações técnicas Cor Preto Certificação do inmetro Indicado para Grupo iii ii I Peso suportado de 9 a 36 kg Material Tecido 100% poliéster. Base sim Polipropileno e polietileno. Utilização carro Cinto de segurança Regulável sim 03 posições de ajuste. Quantidade de pontos 05. Protetores Protetor entre pernas. Redutor de assent Sim Sentido de instalação de frente para o movimento Peso aproximado peso do produto 4,101 kg. Peso do produto com embalagem 4,896 kg. Dimensões do produto Largura 44 cm. Altura 69 cm. Profundidade 47 cm. Dimensões da embalagem Largura 45 cm. Altura 70 cm. Profundidade 27 cm
17	Cadeira plástica cor branca Cadeira plastica; confeccionada totalmente em polipropileno; branca; suporta até 120 kilos de impacto; medindo aproximadamente 440 x 890 x 510 mm; peso maximo de 2,710 kg; deverá conter o certificado pelo inmetro de acordo com as normas da abnt nbr 14776:2001 e com o selo de conformidade do inmetro; o movel deverá ser acondicionado de modo a garantir o perfeito estado.
18	Carrinho multifuncional Carrinho multifuncional para limpeza; medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largua x 100 cm altura, peso aproximado 18 k; acompanha: 01 carro funcional + 01 (um) conj. Espremedor dobrô 50 litros, c/ 02 baldes de 25 l cada + 01 (um) conjunto mop líquido (01 cabo em alumínio + 01 haste + 01 refil mop líquido 320 g) + 01 (uma) placa de sinalização piso molhado + 01 (uma) pá coletora pop + 01 (um) conjunto mop pó (01 cabo em aluminio + 01 armação + 01 refil mop pó 60 cm); produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza; condiciona e protege diversos acessórios; permite a colocação do programa de limpeza a ser executado, tem disponibilidade de cores dos sacos que comportam 90 litros: azul, verde e vermelho
19	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 3 LIGTH CJA-03- Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m – CJA03: Conjunto empilhável do aluno CJA-03 na cor amarela, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



mesas para conjunto aluno individual.

Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.

Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES – MESA:

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados e com corte na sua parte frontal onde possibilite o encaixe perfeito com 04 mesas com o objetivo de possibilitar estudo em grupo. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite.

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- -prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade.

Observação: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA , fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

CONSTITUINTES – CADEIRA:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) para afiação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA.</p> <p>Encosto padrão FDE/FNDE medindo 396mm de largura x 198mm de altura.</p> <p>Assento padrão FDE/FNDE medindo 400mm de largura x 310mm de profundidade.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL:</p> <p>O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.</p> <p>Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).</p> <p>A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</p> <p>Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p>
20	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4 CJA-04B LIGTH - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m (tampo injetado) – conjunto aluno empilhável – tamanho 4 (juvenil) 1° ao 5°, na cor vermelha. Conjunto do aluno CJA-04B composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <p>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUINTES – MESA:</p> <p>Tampo em ABS (Acrlonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (a ser indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite.

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade.

Observação: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

CONSTITUINTES – CADEIRA:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA.

Encosto padrão FDE/FNDE medindo 396mm de largura x 198mm de altura.

Assento padrão FDE/FNDE medindo 400mm de largura x 380mm de profundidade.

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL:

O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.

Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas

O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

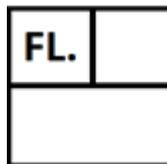
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.</p> <p>A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item “DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS”.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</p> <p>Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p>
21	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 6 CJA-06B LIGTH – conjunto altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado). Conjunto do aluno empilhável CJA-06B, tamanho adulto 6º ao 9º na cor azul, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <p>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUINTES – MESA:</p> <p>Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (a ser indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.</p> <p>Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite.</p> <p>Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade.</p> <p>Observação: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>panela, fenda Phillips.</p> <p>Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL , fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.</p> <p>CONSTITUINTES – CADEIRA:</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA.</p> <p>Encosto padrão FDE/FNDE medindo 396mm de largura x 198mm de altura.</p> <p>Assento padrão FDE/FNDE medindo 400mm de largura x 430mm de profundidade.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL:</p> <p>O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.</p> <p>Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas</p> <p>O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo.</p> <p>A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item “DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS”. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</p> <p>Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p>
22	<p>Conjunto escolar sextavado LIGTH</p> <p>Conjunto escolar sextavado 6 lugares sendo: 01 mesa com tampo 1,10x1,10, em mdf de 18mm, revestido em pvc com bordas arredondadas, estrutura em tubo de aço 20x40, pintado com tinta epóxi a pó.altura total: da mesa infantil 55cm. 06 cadeiras assento e encosto em mdf 10mm, revestido em pvc. Estrutura em tubo de aço 7/8, pintado com tinta epóxi a pó. Medindo infantil: assento: 31x30cm. Encosto: 30x16cm. Altura do chão ao assento: 37cm altura total: 63cm; colorido.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p> <p>Garantia: 3 anos</p>
23	<p>CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 LIGUT COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA: Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, na cor cinza.</p> <p>Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUINTES – MESA:</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p>Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/-2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</p> <p>ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <p>Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>Fixação do tampo à estrutura através de:</p> <p>06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);</p> <p>06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <p>Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</p> <p>Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto.</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>As sapatas frontal e superior devem estar perfeitamente niveladas.</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CONSTITUINTES – CADEIRA:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

24

Conjunto refeitório adulto

Conjunto para refeitório; adulto; formado por 01 mesa e 02 bancos; mesa: tampo em mdf 18mm, com bordas boleadas e arredondadas, lixadas e envernizadas na parte inferior, dimensões aproximadas (2000x900x360mm), revestido na parte superior em fórmica, topos boleados na espessura de 36mm, estrutura em tubo de aço 50x30, com barra inferior de reforço e pintura em tinta epoxi pó, altura aproximada de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>750mm; bancos com tampo em mdf 18mm, dimensões aproximadas (2000 x 300x360mm), revestido na face superior em fórmica colorida, topos boleados na espessura de 36mm, com acabamento selador seguido na espessura de 36mm, com acabamento em tubo de aço 1010/1020, secção retangular 50x30mm, espessura de chapa de 1,2mm, pintura em tinta epoxi pó, altura aproximada de 450mm.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p> <p>Garantia: 3 anos</p>
25	<p>Conjunto refeitório infantil</p> <p>Conjunto refeitório; infantil; formado por 01 mesa e 02 bancos; mesa em tampo mdf 18mm, com bordas boleadas e arredondadas, lixadas e envernizadas na parte inferior, dimensões aproximadas (2000x900x360mm), revestimento na parte superior em fórmica, topos boleados na espessura de 36mm, estrutura em tubo de aço 50x30, com barra inferior de reforço e pintura em tinta epoxi pó, altura aproximada 750mm; bancos em tampo mdf 18mm, dimensões aproximadas (2000x300x360mm), revestido na face superior em fórmica colorida, topos boleados na espessura de 36mm, com acabamento selador seguido de verniz na parte inferior, estrutura em tubo de aço 1010/1020, pintura em tinta epoxi pó, altura aproximada de 450mm.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p> <p>Garantia: 3 anos</p>
26	<p>Escada alumínio 13 degraus padrão Cemig.</p>
27	<p>Escada articulada em quatro partes de quatro degraus (4x4) em alumínio com total de 16 degraus estendida, com peso aproximado entre 10(dez) e 11(onze) quilos travamento automático na extensão, sapatas 100% de borracha e dobradiças em aço. Garantia de 12 meses</p>
28	<p>Escada de alumínio de abrir de 5 degraus com proteção nos pés de borracha</p>
29	<p>Escada modelo trepadeira com 6 degraus - escada modelo trepadeira, com 6 degraus estriados e antiderrapantes + plataforma com corrimão direito esquerdo fundo Possui pés de borracha estriados antiderrapantes, com 2 rodas de 3" para movimentação Fabricada totalmente extrudado em duralumínio d51s, tempera t6c Muito útil e praticamente insubstituíveis nos procedimentos de armazenagem ou retirada de itens das prateleiras em supermercados, lojas, armazéns, indústrias e almoxarifados, e na manutenção de grandes estruturas e aeronaves - toda matéria prima estrutura, pés de borracha, porcas e parafusos possuem certificação nbr iso 9001/2008 - capacidade de carga: 120kg - altura útil: 1,75m - altura total: 2,45m - dimensões da plataforma: 0,50 x 0,50 m - dimensões da base: 0,67 x 1,70 m</p>
30	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM DIMENSÕES 920 (L) X – Estante de aço com 6 prateleiras com dimensões 920 (L) x 400 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 1,90 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura,</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir um reforço em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas, acessórios e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.961;2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) credenciado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da nr 17 – lei federal nº 5195 artigo 67 emitido por ergonomista credenciado pela abergo, junto de seu credenciamento, ou por Engenheiro de Segurança de Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe e ou ainda por Médico do Trabalho devidamente registrado em seu Orgão de Classe;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 10 ciclos, e avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; <p>laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis2801-01</p>
--	---

131	<p>GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS MIDLE –</p> <p>Laterais: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza).</p> <p>Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.</p> <p>Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado.</p> <p>Montagem: Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.</p> <p>Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado.</p> <p>Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio.</p> <p>Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;• Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;• Certificado de conformidade com ABNT 13.961;2010 – gaveteiros, emitido pela ABNT e ou por OCP
-----	--

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

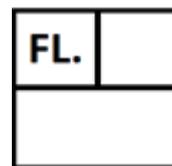
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>(Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo técnico da nr 17 – lei federal nº 5195 artigo 67 emitido por ergonomista credenciado pela abergo, junto de seu credenciamento;• Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
32	<p>LIXEIRA SELETIVA lixadeira coleta seletiva; com suporte; com 04 cestos; confeccionado em polietileno em alta densidade (pead); nas dimensões de 117,0 h x 33,5 (46,0) l x 225,0 c; capacidades para 50 litros cada; os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado; nas cores azul: papel e papelão, vermelho: plástico; verde: vidro e amarelo: metal; conforme a resolução nº 275 (25 de abril de 2001) do conama (conselho nacional do meio ambiente) estabeleceu um código de cores para padronizar a coleta seletiva de lixo; indicado para áreas externas.</p>
33	<p>Mesa de cozinha com pés em aço c/tampo em granito c/6 cadeiras – cor: branca Material: estrutura em aço carbono, tampo em granito, assento em lp revestido com espuma d13 e courvin, pintura eletrostática a pó, dimensão do produto: 77 x 75 x 140 cm (altura x largura x comprimento) . Peso: 68.02 kg</p>
34	<p>MESA DELTA “L” – MIDDLE MEDINDO 1370 X 1370 X 600 X 740MM Tampas em formato “L” confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo da mesa possuem 03 (três) furos para passagem de fiação. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.966:2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA a crédito junto a ABERGO;
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)

35 MESA PARA IMPRESSORA MIDDLE - MEDINDO 800 X 600 X 740 MM

Tampas em formato RETANGULAR confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo com 01 furo passa cabos com diâmetro de 60mm.

Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).

Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

Tratamento Superficial

Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.966;2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditado junto a ABERGO.
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; <p>Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)</p>
36	<p>Mesa plastica branca (70x70) cm</p> <p>Mesa plastica; confeccionada totalmente em polipropileno; branca; formato quadrada; medidas aproximadas de 70 x 70 cm altura de 72 cm; pesando em media 5 kg; tipo monobloco e empilhavel; deverá conter o certificado pelo inmetro de acordo com as normas da abnt nbr 14776 e com o selo de conformidade do inmetro; o movel deverá ser acondicionado de modo a garantir o perfeito estado.</p>
37	<p>MESA RETA – MIDDLE - MEDINDO 1200X600X740MM C/ GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS</p> <p>Tampos em formato RETANGULAR confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo com 02 (DOIS) furos passa cabos com diâmetro de 60mm.</p> <p>Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).</p> <p>Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.</p> <p>Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.</p> <p>Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.</p> <p>Tratamento Superficial</p> <p>Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.966;2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditedo pelo INMETRO;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.961:2010 – Gaveteiros, emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditedo junto a ABERGO
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO;

Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com média geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditedo pelo INMETRO; Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)
38	<p>MESA RETA – MIDLE - MEDINDO 1370X600X740MM –</p> <p>Tampos em formato RETANGULAR confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo com 02 (DOIS) furos passa cabos com diâmetro de 60mm.</p> <p>Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).</p> <p>Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.</p> <p>Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.</p> <p>Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.</p> <p>Tratamento Superficial</p> <p>Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;• Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;• Certificado de conformidade com ABNT 13.966;2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acredito pelo INMETRO;• Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditado junto a ABERGO;• Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;• Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	<ul style="list-style-type: none">• Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)
39	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MIDLE - MEDINDO 2400X1200X740MM - Tampo em formato RETANGULAR confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Pannel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

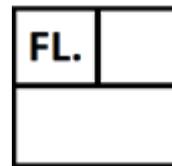
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.966;2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA acreditado junto a ABERGO;
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com média geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)

40

MESA DE REUNIÃO OVAL MIDLE - MEDINDO 2000X1000X740MM

Tampas em formato OVAL confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.

Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

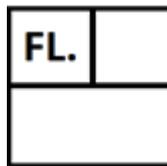
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas).

Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.

Tratamento Superficial

Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.966;2008 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) a crédito pelo INMETRO;
- Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia – assinado em conjunto por ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ACOMPANHADA DA ART e FISIOTERAPEUTA ERGONOMISTA a crédito junto a ABERGO;
- Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em nome do fabricante do produto;
- Laudo técnico da NBR 10443:2008 - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 11003:2010 - determinação da aderência, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 336 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 360 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 240 horas, e avalida quanto ao aparecimento de produtos de corrosão vermelha de acordo com ABNT NBR ISO 4628-3, emitido por laboratório a crédito pelo

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

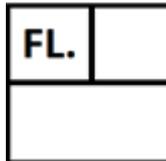
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	<p>INMETRO;</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• ASTM D523:2018 – Ensaio de determinação do brilho specular, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência à deformação (impacto), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;• Laudo ASTM D7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura de camada com media geral entre 63 a 65, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade ABNT – Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (ISO 4628-3:2015/ 8094:1983/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/ 10443:2008/ 10545:2014/ 11003:2010/ 14847:2002/ 14951:2003/ 15156:2015/ 15158:2016/ 15185:2004/ ASTM D 523:2014/ ASTM D 2794:2010/ ASTM D 3359:2017/ ASTM D 3363:2011/ ASTM D 7091:2013)
41	Quadro de avisos de cortiça , moldura de alumínio 120 x 0,90cm
42	Quadro esc. Branco quadriculado Quadro branco; quadriculado linha 5x5cm; medindo 2,00 comprimentos 1,20 largura; acompanha porta caneta com protetores em pvc; acompanha kit para fixação (bucha e parafuso); sistema de fixação invisível; moldura em alumínio; confeccionado em mdf sobreposto laminado branco melaminico; com bordas totalmente arredondadas e protegidas em pvc.
43	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS SOBREPOSTAS CHAPA 22 CINZA – Roupeiro em aço 16 portas sobrepostas chapa 22 cinza com dimensões aproximadas 272x420 mm, sendo dividido em 4 corpo (vão) com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1225 (L) x 420 (P) x 1900 (H). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com uma porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Pitão” com dois alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. O conjunto contém furos com 6 mm de diâmetro, sendo 6 colunas e 24 linhas espaçados a cada 12 mm. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;
- Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;
- Certificado de conformidade com ABNT 13.961;2010 emitido pela ABNT e ou por OCP (Organismo Certificador de Produtos) a crédito pelo INMETRO;
- Laudo técnico da ABNT NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico da NBR 8096:1983 - material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 10 ciclos, e avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método de fita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo ASTM D3363:2011 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento à dureza do lapis, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis2801-01.

Alfenas (MG), 15 de julho de 2021.

Evandro Lucio Correa
Secretaria Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis.
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

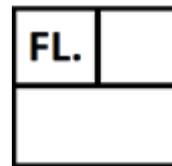
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta que tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Quant. PMA	Quant. FMS	Und .	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	xx	xx	un	xx	*****	R\$	R\$
**	*****	*****	**** ***	xx	*****	*****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2021.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

....., inscrito no CNPJ nº
.....,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
.....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 041/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO N.º147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, CNPJ n.º 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º347, Centro/ Alfenas - MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa e pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos delegados pela Portaria n.º008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 041/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo N.º147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS) RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alfenas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 041/2021, autorizado no Processo licitatório N.º147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$...... (.....), referente ao item.

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Registro de preços para futura eventual aquisição de mobiliários para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 041/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 041/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL DE ENTREGA

I. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Prefeitura/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

-Almoxarifado Central situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro Vila Betânia no horário de 7:00 as 13:00;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Av. Governador Valadares, n.º 1262, Bairro Jardim São Carlos no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00h;

-Almoxarifado da Saúde situado Rua Plínio Leite da Silva nº 116 –bairro Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG – CEP: 37135-102 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00hs,

II . Os materiais também deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. DO PRAZO DE ENTREGA:

I O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, e obedecerá as especificações e normas constante no Termo anexo a este processo, e não poderá ser prorrogado.

II O prazo para a entregas parcial do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

07- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III – A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de entrega referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



09 - DAS PENALIDADES

I. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado à 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido provisoriamente e em definitivo na forma da lei;

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

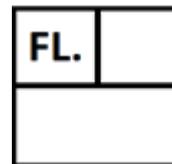
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- * no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição de mobiliários da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

I. Conferir o fornecimento dos materiais atestando a compatibilidade dos materiais recebidos com as especificidades estabelecidas neste termo de referência.

II. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta bancária;

III. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;

V. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



II. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

III. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas na fase de habilitação.

IV. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos materiais.

V. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administradora da ata;

VI. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da administradora da ata;

VII. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

VIII. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer fato impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

IX. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16 - DA FISCALIZAÇÃO

I. Cada Secretaria Municipal irá designar um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos que serão recebidos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

III- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

V- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial nº 041/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL 041/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____ de _____ de 2021.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-----CNPJ, -----, endereço -----
-----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura